



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PUBLICADO	
Diário Oficial	008
Edição Nº	254
Página	02 e 03
Data	28 / 09 / 2018
Visto	Douglas Neguiera

DECRETO Nº. 5.003/2018

Súmula: Denomina os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti – **CMDCA**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.733 de 19 de junho de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Arapoti – **CMDCA**, conforme segue:

Artigo 2º - Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas na área da criança e do adolescente de nosso Município.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Laís Michele Bigaski

Suplente: Fabiana Balzanelo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Emilaine Gregório Klichowski

Suplente: Aline Esteves Turkiwcz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Marcia Cristina de Souza

Suplente: Valéria Gouveia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Francielle Stein Raphael Giorno

Suplente: Paulo Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Contabilidade

Titular: Anderson Yoshi Tanaka

Suplente: João Carlos Ribeiro

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Representantes das Organizações da Sociedade Civil

Titular: Nilce José de Souza Lobo (ASJAM)
Suplente : Samuel Carlos de Souza (PACAA)

Titular: Harma Reny Elgersma Kool (AASCA)
Suplente: Adriane Silveira (AASCA)

Titular: Joelma Baby Couto (APAE)
Suplente: Gessiara de Abreu (APAE)

Representantes de Organizações de Usuários da Sociedade Civil

Titular: Sebastiana Isabel
Suplente: Maria Almelinda Lopes da Silva

Titular: Vanilza de Moraes
Suplente: Cintia Gomes Benedito

Secretária Executiva para este Conselho: Ana Paula Scherer

Artigo 3º - Os titulares quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comunicada ao suplente, para fins de representação do Município conforme especificação do artigo 1º do presente decreto.

Artigo 4º - Os representantes do Município deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Conselho.

Artigo 5º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita